



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Paim Filho
Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Paim Filho – RS

Na condição de Secretária Municipal da Educação, venho através deste solicitar a contratação de empresa para realização dos eventos, conforme descrição abaixo:

CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022;

- **BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março;**
- **OLIMPÍADA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022;**
- **ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022;**
- **BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC no dia 10 de outubro de 2022;**

Sendo assim, encontra-se junto a Secretaria Municipal de Educação, pendente de solução, o processo de contratação de empresa para realização dos eventos acima mencionados:

OBJETIVO:

- **EVENTO CONTAÇÕES DE HISTÓRIA E BRINQUEDOS INFLÁVEIS** tem como objetivo a conjugação de esforços para a organização, coordenação e execução da Feira do Livro, que acontecerá nos dias 16 e 17 de março de 2022, sendo que a instituição participe compete o planejar, coordenar e executar a atividade, conjuntamente com o Município, além de se responsabilizar pela divulgação do evento nas redes sociais, conforme condições elencadas no Plano de Trabalho.
- **OLIMPÍADA ESCOLAR** tem como objetivo planejar, coordenar e executar o evento, divulgação do evento junto às escolas e nas redes sociais, elaborar os regulamentos, tabelas e controle de pontos, coordenar às modalidades esportivas, disponibilizar profissionais credenciados no CREF/RS, disponibilizar equipe de arbitragem, material de expediente e esportivo, e a entrega da premiação (medalhas personalizadas), conforme condições elencadas no Plano de Trabalho.
- **ESCOLA DO CHIMARRÃO** tem como objetivo a montagem e desmontagem do evento e divulgação nas redes sociais, conforme condições elencadas no Plano de Trabalho.

CONTRATADA

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (03.575.238/0001-33).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



VALOR GLOBAL

R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PRAZO

O contrato terá vigência de sua assinatura até dezembro de 2022.

Diante do exposto, requer-se que seja dado prosseguimento ao presente processo licitatório.

Paim Filho – RS, 07 de janeiro de 2022.

**MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



DESPACHO

Encaminho a Procuradoria Jurídica para parecer.

Paim Filho – RS, 07 de janeiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 001/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para realização dos eventos, conforme descrição abaixo:
CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022;
BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março;
OLIMPÍADA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022;
ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022;
BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC no dia 10 de outubro de 2022;
- d) **Valor a ser pago por evento:**
CONTAÇÕES DE HISTÓRIA – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
OLIMPÍADA ESCOLAR – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
ESCOLA DO CHIMARRÃO - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- e) **Valor total da contratação:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
- f) **Embasamento:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.

Paim Filho/RS, 10 de janeiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a contratação de empresa para realização dos eventos, conforme descrição abaixo:

- CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022;
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março;
- OLIMPIÁDA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022;
- ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022;
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC no dia 10 de outubro de 2022;

Como é de conhecimento, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sinalo, por necessário, que quando a Administração visa à aquisição de um bem ou a contratação de um determinado serviço, a concorrência obriga a realização do certame licitatório para a obtenção da melhor proposta, dentro das regras estabelecidas que guardam a isonomia entre os competidores. A regra, *in casu*, é licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, inexoravelmente, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Entretanto, a própria legislação fixou possibilidade de contratações sem a necessidade de realização de procedimento licitatório, desde que preenchidos alguns requisitos. Nestes casos existe a relativização da aplicação do princípio e a sobreposição do interesse público.

No caso em análise, pretende-se à contratação do SESC, enquadrando-se na previsão legal que dispensa a realização do certame licitatório.

Ademais, o SESC não é empresa, trata de instituição criada pela Confederação Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto-Lei nº 9853, de 13 de setembro de 1946, caráter privado, mantida e administrada pelos empresários do Comércio e sem finalidade lucrativa.

Outrossim, vale registrar que os valores apresentados pelo SESC são inferiores aos gastos em eventos similares já realizados pela administração pública, havendo dificuldade de apresentar orçamentos e planilhas específicos tendo em vista a singularidade de cada evento.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 10 de janeiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal da Educação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.03	EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA
12.09	REALIZAÇÃO FEIRA DO LIVRO
33.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

06.03	EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA
12.09	REALIZAÇÃO FEIRA DO LIVRO
33.90.39.99.10.00	DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

06.03	EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA
20.44	REALIZAÇÃO EVENTOS, RECEPÇÕES, FEST EDUC
33.90.39.99.10.00	DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
20.28	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39.12.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

06.02	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
20.29	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.99.10.00	DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 10 de janeiro de 2022.

Ataise Perondi
Contadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CULTURA E LAZER

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para atuação e prestação de serviços, para promoção de eventos no âmbito do Município de Paim Filho que proporcionem entretenimento e cultura.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é desenvolver crianças e adolescentes através de diversas didáticas.

CONSIDERANDO que o SESC tem o caráter de promoção de eventos que propiciam cultura e lazer, com um roteiro de eventos e calendário de realização dos mesmo com pré-definição.

CONSIDERANDO que os eventos promovidos pelo SESC já possuem tradicionalidade no Município de Paim Filho e junto dos munícipes, sendo que tais eventos sempre foram recebidos positivamente pela comunidade local.

CONSIDERANDO que o SESC trata-se de instituição brasileira com cunho educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos II e XIII, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da instituição do SESC, objetivando a promoção de cultura e lazer no âmbito do Município de Paim Filho, para a promoção dos eventos, nas datas e valores abaixo discriminados:

Item	Quantidade de eventos	Descrição	Valor unitário por evento R\$	Valor total por evento R\$
01	1	CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022;	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	1	OLIMPIADA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022;	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
03	2	BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março e no dia 10 de outubro de 2022	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
04	1	ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022;	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fica expressamente vedado a promoção de eventos divergentes dos acima especificados ou em datas e valores divergentes do quadro acima.

O pagamento somente deverá ocorrer após a realização de cada evento, estando vedado qualquer espécie de pagamento antecipado.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 12 de janeiro de 2022.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

Em análise ao presente processo administrativo nº 001/2022 de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos eventos, conforme descrição abaixo:

- CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022;
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março;
- OLIMPÍADA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022;
- ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022;
- BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC no dia 10 de outubro de 2022;

Informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 11 de janeiro de 2022.

GABRIELA URIO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO CARLOS ARCEGO
Membro da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE-SE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Processo de dispensa nº 001/2022

b) Objeto: Contratação de empresa para realização dos eventos, conforme descrição abaixo:

CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022;

BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março;

OLIMPÍADA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022;

ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022;

BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC no dia 10 de outubro de 2022;

c) Fornecedor: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (03.575.238/0001-33).

d) Justificativa da contratação: Haja visto, a necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela administração, atividade de desenvolvimento institucional, como é o caso do presente processo, a legislação pátria (Lei 8.666/93) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendo em seu artigo 24, inciso XIII, que:

“XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. ”

Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos.

Saliento ainda que, o preço está dentro dos padrões praticados no mercado; observada a singularidade do objeto a ser contratado; e, visando o atendimento das disposições insertas no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para atendimento de contratação.

e) Valores e forma de pagamento: Os valores a serem pagos por atividade, pelo Município, são os seguintes, conforme consta no Plano de Trabalho:

Item	Quantidade de eventos	Descrição	Valor unitário por evento R\$	Valor total por evento R\$
01	1	CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022;	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	1	OLIMPIADA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022;	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
03	2	BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março e no dia 10 de outubro de 2022	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
04	1	ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022;	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL R\$				14.000,00

Forma de pagamento: pelas atividades desenvolvidas, a instituição participe receberá o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), todavia, os valores serão pagos conforme descrição acima em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização de cada evento e com a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo, sem qualquer forma de reajuste, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pelo SESC/RS no Plano de Trabalho;

Paim Filho/RS, 12 de janeiro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 001/2022; **Objeto:** Contratação de empresa para realização dos eventos, conforme descrição a seguir: CONTAÇÕES DE HISTÓRIA (Feira do livro) nos dias 16 e 17 de março de 2022; BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC (Feira do livro) no dia 17 de março; OLIMPÍADA ESCOLAR no dia 11 de agosto de 2022; ESCOLA DO CHIMARRÃO no dia 15 de setembro de 2022; BRINQUEDOS INFLÁVEIS SESC no dia 10 de outubro de 2022; **Valor total:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **Fornecedor:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (03.575.238/0001-33); **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso XIII.

Paim Filho/RS, 12 de janeiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal